## MENSAGEM N.º 37/2024

## De 22 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

A presente proposta tem por finalidade a criação de dotação orçamentária necessária ao pagamento de parcelamento de débito adquirido junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

Trata-se de débito oriundo do não recolhimento da contribuição patronal pelo Município em relação aos meses de setembro, outubro, novembro e 13º salário. Pretende-se com isso a quitação desses débitos e a regularização do Município perante a Autarquia Municipal, conforme Lei Municipal n.º 5.809/2024.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Rafael Tanzi de Araújo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal da**

**Estância Turística de São Roque/SP**

**PROJETO DE LEI N.º 37/2024**

**De 22 de abril de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.03.01.28.843.0015.0017 4.6.91.71.00 ........................................................R$ 1.025.000,00

Fonte: 01 Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra OFSS

Ação: Amortização e Encargos de Empréstimos

01.03.01.28.843.0015.0017 3.2.91.21.00 ........................................................R$ 225.000,00

Fonte: 01 Tesouro

Elemento: Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra OFSS

Ação: Amortização e Encargos de Empréstimos

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

(077) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00 ...............................................R$ 1.250.000,00

Fonte: 01 Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/4/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**